

03 -- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01 -- DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03 309 0004 2.076 000 - Manut. da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil

Ficha 19 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 22.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.078 000 - Ampliação do Quadro de Servidores

3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil

Ficha 33 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 70.000,00

04 122 0002 2.078 000 - Ampliação do Quadro de Servidores

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais

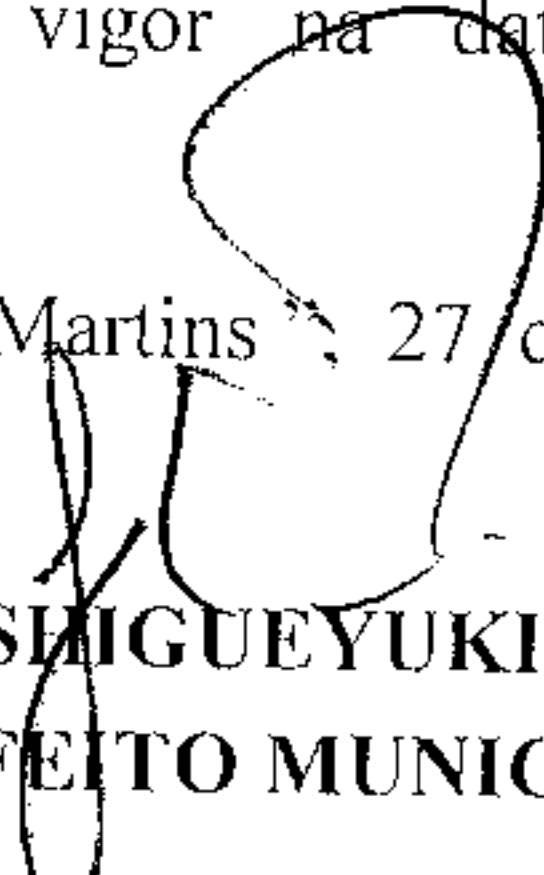
Ficha 34 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 48.000,00

TOTAL:-.....R\$ 140.000,00

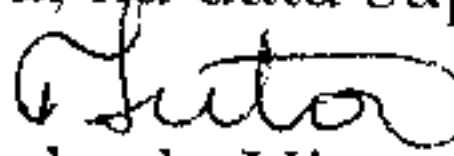
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de dezembro de 2010.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.019 000 – Manut. do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 135 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

12 361 0012 2.019 000 – Manut. do Transporte de Alunos

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 137 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – DIVISÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.027 000 – Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 182 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 15.000,00

12 361 0023 2.051 000 – Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 40%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 184 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 3.000,00

12 365 0024 2.056 000 – Manut. do Ensino Infantil - Fundeb 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 193 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 4.000,00

08 – DIVISÃO DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Educação Física e Esportes

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 221 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 9.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10 122 0030 2.069 000 – Qualificação da Gestão e Impl. de Ações e Serv. de Saúde

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 243 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – GABINETE DE GOVERNO

04 122 0045 2.034 000 – Manut. da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 324 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL:-.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento** das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 3.917, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.005 000 – Manut. Divisão Adm. e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 26 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

04 122 0002 2.005 000 – Manut. Divisão Adm. e Dependências

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 27 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

01 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04 123 0032 2.008 000 – Manut. da Divisão de Finanças e Encargos Gerais

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 58 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

04 123 0032 2.008 000 – Manut. da Divisão de Finanças e Encargos Gerais

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 65 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

06 - SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – GABINETE DA SECRETARIA

04 122 0037 2.083 000 – Manut. do Gabinete de Obras e Serv. Municipais

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 80 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

12 122 0040 2.071 000 – Manut. da Secretaria Municipal da Educação

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 120 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

